da em link s de Internet com velocidade 1 Gbps, dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDoS). A abertura do certame dar-se-á no dia 08/07/2021, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e http://www.cpl.rr.gov.br, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, n° 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 24/06/2021. Código da UASG n° 936001.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS

Pregoeiro da CPL/RR

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA

CT Nº 201 – 2021 ASCOM – CAER

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 057/2021 PROCESSO Nº: 108/2021

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15 CONTRATADA: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 05.673.213/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet.

MODALIDADE: Edital Pregão SRP nº 11/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 41020.17122010.001.012.399/001.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Thiago de Medeiros Porto, representantes legais.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 357/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor RHONIE HULEK LINARIO LEAL, Matricula nº.020117664, do cargo de Membro de CPL/CAA-III, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 22/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH

PORTARIA Nº 358/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora DANIELLE REGINA BRAGA LIMA, Matricula nº. 020117690 do cargo de Membro de Núcleo de Contrato, Convênios e Projetos/CAA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos—FEMARH/RR, a partir de 22/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 359/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora DANIELLE REGINA BRAGA LIMA, Matricula nº. 020117690, para o cargo de Membro de CPL/CAA-III, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 22/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 360/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor RHONIE HULEK LINARIO LEAL, Matricula nº. 020117664, para o cargo de Membro de Núcleo de Contrato, Convênios e Projetos/CAA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos—FEMARH/RR, a partir de 22/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH

PORTARIA Nº 361/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:





- Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da FEMARH/RR, composta pelos servidores:
- Art. 2º NOMEAR a servidora SUENIA MARTINS DE LIMA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CAS-II;
- Art. 3°- NOMEAR os servidores CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR e DANIELLE REGINA BRAGA LIMA, para exercerem os cargos de membros titulares da Comissão Permanente de Licitação/CAA-III;
- Art. 4º DESIGNAR os servidores ERSON LUIZ EVANGELISTA PROBO e ANTONIO JOSÉ SILVA MORAES, para exercerem os cargos de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação, devendo estes atuar nos impedimentos legais dos membros titulares;
 - Art. 5° DESIGNAR o servidor CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR, para o Cargo de Suplente de Presidente;
 - Art. 6º Esta Portaria vigorará pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do artigo 51 da Lei 8.666/93.
 - Art.7°-Revoga-se às disposições em contrário, em especial a Portaria N° PORTARIA N.° 331/2020/PRESIDENCIA/FEMARH/RR, de 17/06/2020.
 - **Art. 8°** Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMAR

PORTARIA Nº 362/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora DELITE DE BRITO TUPINAMBÁ OLIVEIRA, CPF nº 199.849.282-68, para responder pelo cargo de Secretária de Divisão /CA IV da FEMARH/RR, no período de 22/06/2021 a 21/07/2021, por motivo de férias da titular EMILLYM KEITTLEM NASCIMENTO CARDO-SO.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 363/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos senhores, VILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA, MAYCON SOUZA DA SILVA, WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE, HELINALDO GERMANO RODRIGUES BARROS e LEANDRO OLIVEIRA E OLIVEIRA, Policiais Militares da CIPA, para que possam realizar fiscalização ambiental no município de Caracaraí/RR, nos dias 18 e 19/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 364/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora LUCIANNE SPIES, Matricula 020118326, para responder pelo cargo de chefe de Controle Interno/CAS-I, da FEMARH/RR, no período de 24/06/2021 a 02/07/2021, por motivo de férias da titular PAULA CRISTIANE ARALDI.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir 24/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N° 365/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 201

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 308/2021 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3980 de 11106/2021.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2019/2020 abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	042098805	21/06/2021	30/06/2021
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	020099714	21/06/2021	30/06/2021
EMILLYM KEITTLEM NASCIMENTO CARDOSO	020116633	21/06/2021	20/07/2021

LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2019/2020 abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA		INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	042098805		22/06/2021	01/07/2021
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	020099714		22/06/2021	01/07/2021
EMILLYM KEITTLEM NASCIMENTO CARDOSO	020116633	·	22/06/2021	21/07/2021





...

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 366/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentar da servidora **ALIANE ALEME DA SILVA**, Matricula nº.070043743, do Período Aquisitivo de 2020/2021, concedida através Portaria nº. 309/2021, a partir de 21/06/2021 a 06/07/2021, por necessidade de serviço, ficando para ser remarcada em momento oportuno.

Art. 2°- Esta Portaria entra retroage seus efeitos a contar de 21/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 367/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria Nº 279/2021** da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3973 de 31/05/2021.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DESGNAR a servidora MARIA DE JESUS CABRAL LOBATO, Matricula nº.070001989, para responder pela chefia da Divisão de Recursos Humanos/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 21/06/2021 a 15/07/2021, em virtude de férias do titular ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS.

LEIA-SE: Art. 1º - DESGNAR a servidora MARIA DE JESUS CABRAL LOBATO, Matricula nº.070001989, para responder pela chefia da Divisão de Recursos Humanos/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 22/06/2021 a 16/07/2021, em virtude de férias do titular ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR

Contratado: JOEDERSON DA SILVA QUEIROZ

CPF: 000.614.802-66 A contar de: 01/06/2021

Objeto: por haver computado mais de três faltas no mês de maio de 2021. a contar de 01 de junho de 2021

Município: CANTÁ-RR

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 347/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 2ª Progressão Horizontal na Classe "A" Padrão "III", referente ao período de 2010/2012, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2010/2012

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2012.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 348/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LÍLIAN CLÁUDIA PATRIOTA PRADO, para responder pela Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SUBSÍDIO, nos dias 23 e 24 de junho de 2021, por motivo de viagem a serviço, do titular IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, para a cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 23/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N° 349/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.





O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, DAGMAR BENEDETTI PEREIRA e CARLOS ZANATA FREI-TAS DE SOUZA, para participação no FÓRUM DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RORAINÓPOLIS - RR, nos dias 01 e 02 de julho de 2021. E também do motorista RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 350/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 1ª Progressão Vertical na Classe "B" Padrão "I", referente ao período de 2008/2013, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2008/2013

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2013.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 351/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JÉSSYCA RUFINO COUTINHO BARROS, Matrícula 020116803, para responder pela Divisão de Licenciamento Ambiental e Infraestrutura, Indústria e Serviços/CAA-II, pelo período de 22 a 25/26/2021, por motivo de viagem a serviço, da titular FLÁVIA FURTADO ALVES

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor em 22/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 352/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 3ª Progressão Horizontal na Classe "B" Padrão "II", referente ao período de 2012/2014, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2012/2014

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2014.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 353/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 4º Progressão Horizontal na Classe "B" Padrão "III", referente ao período de 2014/2016, nos termos do Art. 17, § 2º, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2014/2016

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.





IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 354/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 2ª Progressão Vertical na Classe "C" Padrão "I", referente ao período de 2013/2018, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2013/2018

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/R

PORTARIA Nº 355/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 5ª Progressão Horizontal na Classe "C" Padrão "II", referente ao período de 2016/2018, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
043002580	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2016/2018

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 356/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.637-P, de 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação N.º 032/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR.

CONSIDERANDO a justificativa FEMARH/PRES(1976680).

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a 6ª Progressão Horizontal na Classe "C" Padrão "III", referente ao período de 2018/2020, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº.537, 24 de março de 2006; Art. Lei nº.647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 769, de 05 de Abril de 2010, combinando com a Lei Nº 994 de 14 de maio de 2015, Portaria nº. 0338/15, de 19 de junho de 2015, e Lei Nº.1.255/19, de 19 de fevereiro de 2019, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

MATRÍCI	JLA	SERVIDOR	PERÍODO
04300258	0	LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA	2018/2020

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/08/2020

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2021/FEMARH/PRES/GAB

Em 21 de junho de 2021.

Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas no Estado de Roraima com uso de Protocolo parâmetros básicos.

Considerando a Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos, particularmente em seus artigos 9° e 10° que tratam do enquadramento dos corpos de água em classes, ratifica que cabe à legislação ambiental estabelecer as classes de corpos de água para proceder ao enquadramento dos recursos hídricos segundo os usos preponderantes;

Considerando que a Resolução no 15, de 11 de janeiro de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, estabelece que o enquadramento dos corpos de água em classes dar-se-á segundo as características hidrogeológicas dos aquíferos e os seus respectivos usos preponderantes, a serem especificamente definidos:

Considerando a Resolução CONAMA nº 396, de 3 de abril de 2008 que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências;

Considerando a Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;





Considerando a necessidade de integração das Políticas Nacionais de Gestão Ambiental, de Gestão de Recursos Hídricos e de uso e ocupação do solo, a fim de garantir as funções social, econômica e ambiental das águas subterrâneas;

Considerando ser a caracterização das águas subterrâneas essencial para estabelecer a referência de sua qualidade, a fim de viabilizar o seu enquadramento em classes;

Considerando a Lei nº 547 de 23 de junho de 2006 que, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se promover a proteção da qualidade das águas subterrâneas, uma vez que poluídas ou contaminadas, sua remediação é l<mark>e</mark>nta e onerosa, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a caracterização das águas subterrâneas do Estado de Roraima, bem como sua classificação em classes.

Art. 2° Os parâmetros básicos usados para caracterização das águas subterrâneas no Estado de Roraima serão aqueles descritos no artigo 12 da Resolução CONAMA n° 396 de 7 de abril de 2008 e, para tanto, será usado o Protocolo de Caracterização de Águas Subterrâneas (anexo).

Art. 3° Em áreas onde estiver postos de gasolina serão analisados os hidrocarbonetos (BTEX – Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno), bem como em áreas de plantio de mandioca será analisado o cianeto advindo destas plantações.

Art. 4º Com o decorrer do tempo, outros parâmetros devem ser adicionados ao Protocolo citado no artigo anterior, de acordo com o melhoramento das estruturas físicas e de qualidades do laboratório da CAER, o qual a FEMARH mantém convênio.

Art. 5° A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH é a responsável pela execução dos trabalhos de campo, conforme a Resolução 396/2009 e sem custos adicionais aos pequenos e aos grandes empreendedores.

Art. 6° Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH.

Anexo

PROTOCOLO DE CARAC	TERIZAÇÃO DE ÁGUAS S	SUBTERRA	ÂNEAS			,	,		
Identificação do Poço:									
Nome do Proprietário:									
Coordenadas	LAT:	LONG:			Horário				
Município:					•				
Aspectos	Critérios								
	Uso preponderante								
	Fonte de poluição								
Condições do Entorno	Proteção do poço								
	Obs:								
	pН								
	Turbidez								
	Temperatura								
	Condutividade elétrica	,							
	Coliformes termotolerantes								
	Sólidos totais dissolvidos								
Parâmetros Básicos	Nitrito								
	Íons Tóxicos e Carcinógenos								
	Al:	As:	Pb:	Cu:	Hg:	Ba:	Sb:	Cd:	Sc
	Nitrato								
	Hidrocarbonetos (BTEX)								
	Cianeto								
Camatanisticas	Hidrogeológica								
Características	Hidrogeoquímica								
	Geológica								
	Classe especial								
	Classe 1								
Enquadramento em	Classe 2								
classes	Classe 3								
	Classe 4								
	Classe 4 Classe 5								
OBS:									

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL

Ilmo Sr. João Antônio Zago

Endereço: Fazenda Cabanha YZ, vicinal - 26, km - 33, zona rural, Gleba - Jauaperi, Município de São João da Baliza/RR

Contatos: s/n para contato

PROCESSSO Nº. 16201001110/2021.03

DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL: 27.07.2021 Horário: 10:00 h.





LOCAL: Rua Reinaldo Neves, nº 1388 – 1568 com Princesa Isabel, Bairro Jardim Floresta (Le Jardin) Sala de audiência de Conciliação Ambiental/Sede provisória da FEMARH/RR

Trata-se de Audiência de conciliação relativa à infrações por conduta lesivas ao Meio Ambiente - Auto de Infração nº. 0000999; Na ocasião o interessado deverá portar documentos pessoais;

Ressalta-se que, nos termos do § 1º do artigo 113 do Decreto 6514/2008, com redação dada pelo Decreto nº 9.760, de 2019, § 1º, na hipótese de insucesso da audiência de conciliação ambiental, por não comparecimento do autuado ou por ausência de interesse em conciliar, inicia-se a fluência do prazo para apresentação de defesa descrito no caput do referido artigo;

Em caso de dúvida, contate o Núcleo de Conciliação Ambiental, na sede da FEMARH (Horário de atendimento: segunda a sexta feira das 07h30mim às 13h00mim);

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Membro do Núcleo de Conciliação Ambiental

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

PORTARIA Nº 170/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Processo SEI nº 19102.007421/2021.84

"Outorga a medalha Mérito Intelectual – Professor Dorval de Magalhães"

O COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 12.432-E de 28 de fevereiro de 2011, que estrutura a Comissão de Avaliação e Mérito e cria as Condecorações e Títulos Honoríficos do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima,

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM – CFS QPCBM 2021, com Especialização em Operações em Incêndios, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, do dia 18 de junho de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Condecorar com a medalha MÉRITO INTELECTUAL – PROFESSOR DORVAL DE MAGALHÃES, o 3º SGT QPCBM ANDRIU SOARES PEIXOTO (Matrícula 47500345), por ter sido o primeiro colocado no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CFS QPCBM 2021, com média final 9,430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM

Subcomandante Geral do CBMRR

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRR

Decreto 30.213-E de 12/05/2021 (DOE nº 3690/2021)

PORTARIA Nº 169/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Processo SEI nº 19102.007421/2021.84

"Promove Praças do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar"

O COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos artigos 71 e 73 da Lei Complementar n.º 194, de 13 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 260 de 02 de agosto de 2017, e o disposto nos artigos 4º, 5º, 15 e 18 do Decreto n.º 229 – P, de 04 de março de 1987, c/c art. 67 da Lei Complementar n.º 052, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM – CFS QPCBM 2021, com Especialização em Operações em Incêndios, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, do dia 18 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, a contar de 18 de junho de 2021, à graduação de 3º Sargento QPCBM, pelo critério de mérito intelectual, os seguintes bombeiros militares, concludentes do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar/2021:

I. ANDRIU SOARES PEIXOTO, matrícula 47500345;

II. IURY CARVALHO PINHEIRO, matrícula 47500390;

III. WESLEY SILVA DE ARAÚJO, matrícula 47500350;

IV. ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA, matrícula 47500444;

V. STANLEY PEREIRA GUIVARA, matrícula 47500450;

VI. ANDRÉ LUÍS MAIA DOS SANTOS, matrícula 47500482;

VII. FAUSTO SANTOS BANDEIRA DA SILVA, matrícula 47500395;

VIII.MACÁRIO DA SILVA MALAQUIAS, matrícula 47500369; IX. ELIAS DA COSTA ANJOS JUNIOR, matrícula 47500362;

X. FABIO AMORIM SILVEIRA, matrícula 47500405;

XI. NILTON VELOSO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 47500297;

XII. BRUNO CÁSSIO SANTOS DE MACÊDO, matrícula 47500338;

XIII. RAIMUNDO ADRIANO CARVALHO DE SOUSA, matrícula 47500353;

XIV. KELLY ANANDA SILVA CAETANO, matrícula 47500434;

XV. JOCIMAR DO NASCIMENTO ALVES PEREIRA, matrícula 47500388;

XVI. DIEGO CALILO GONÇALVES, matrícula 47500404;

XVII. SCHAMENA ALVES AGUIAR, matrícula 47500442;

XVIII. GEISON MAGALHÃES RODRIGUES, matrícula 47500359;

XIX. IAGO FELIPE CAVALCANTE MARQUES, matrícula 47500388;

XX. RODRIGO CARVALHO DE SOUZA, matrícula 47500421;

XXI. ALEX MEDEIROS FERREIRA, matrícula 47500331;

XXII. LUCIANO FEITOSA DA SILVA, matrícula 47500287;

XXIII. MATHEUS PROCHNOW DANTAS SALES, matrícula 47500313;

XXIV. CLAUDEMIR FEITOSA SILVA, matrícula 47500451;

XXV. GABRIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 47500418;

XXVI. ALEISON DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 47500457;

XXVII. FRANCINEY SANTANA FRANÇA, matrícula 47500449; XXVIII. JAQUELINE DE SOUZA SILVA, matrícula 47500440;

XXIX. RÁIRON MELO DE AGUIAR, matrícula 47500301;

XXX. PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 47500487;

XXXI. DAMIÃO SOUSA CARNEIRO, matrícula 47500411;

XXXII. MAYRA CAMILA DA SILVA DANTAS, matrícula 47500486;

